

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Avaliação Ambiental Estratégica
Declaração Ambiental

ÁGUEDA

TONDELA

ANADIA

SANTA COMBA DÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MORTÁGUA

20 de setembro de 2024



REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE MORTÁGUA

Avaliação Ambiental Estratégica – Declaração Ambiental

Câmara Municipal de Mortágua | setembro de 2024

Lugar do Plano – Gestão do Território e Cultura, Lda.



ÍNDICE

NOTA INTRODUTÓRIA	4
1. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS FORAM INTEGRADAS NA REVISÃO DO PDMM	5
1.1 METODOLOGIA	5
1.2 FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO	7
1.3 OPORTUNIDADES E RISCOS POR FCD	9
2. RESULTADOS DAS CONSULTAS TRANSFRONTEIRIÇAS	15
3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA E INSTITUCIONAL	15
4. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PDMM	17
4.1 ALTERNATIVAS	18
5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS	18
.....	24

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente documento constitui a **Declaração Ambiental** (DA), integrante do processo de **Avaliação Ambiental Estratégica** (AAE) da Revisão do **Plano Diretor Municipal de Mortágua** (PDMM).

A Câmara Municipal de Mortágua é a entidade responsável pela coordenação e acompanhamento do referido plano.

De acordo com a alínea b) do n.º1 do artigo 10º, do Decreto-Lei n.º232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, na DA devem constar os elementos que se seguem:

- i. A forma como as considerações ambientais e o relatório ambiental foram integrados no Plano ou Programa;
- ii. As observações apresentadas durante a consulta realizada nos termos do artigo 7º (consulta pública e institucional, elaborada sobre o Relatório Ambiental e correspondente projeto de Plano ou Programa) e os resultados da respetiva ponderação, devendo ser justificado o não acolhimento dessas observações;
- iii. Os resultados das consultas transfronteiriças realizadas (artigo 8º), se aplicável;
- iv. As razões que fundamentaram a aprovação do Plano ou Programa (à luz de outras alternativas razoáveis abordadas durante a sua elaboração);
- v. As medidas de controlo previstas (em conformidade com o disposto no artigo 11º - avaliação e controlo).

1. FORMA COMO AS CONSIDERAÇÕES AMBIENTAIS FORAM INTEGRADAS NA REVISÃO DO PDMM

1.1 METODOLOGIA

A Avaliação Ambiental (AA) da Revisão do PDMM foi desenvolvida considerando uma metodologia de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE), em acordo com as boas práticas identificadas em guias para a sua elaboração, segundo as quais esta deverá ocorrer em simultâneo com o processo de elaboração do Plano, considerando aspetos relevantes para o mesmo, num contexto de sustentabilidade e de seleção de opções de carácter estratégico para proceder à devida avaliação.

Em coerência com a abordagem metodológica, a componente técnica da AAE integra as seguintes fases:

Fase 1 – Definição do Âmbito e Alcance da AAE;

Fase 2 – Elaboração do Relatório Ambiental;

Fase 3 – Elaboração do Relatório Ambiental com os resultados das consultas; e Declaração Ambiental;

Fase 4 – Seguimento.

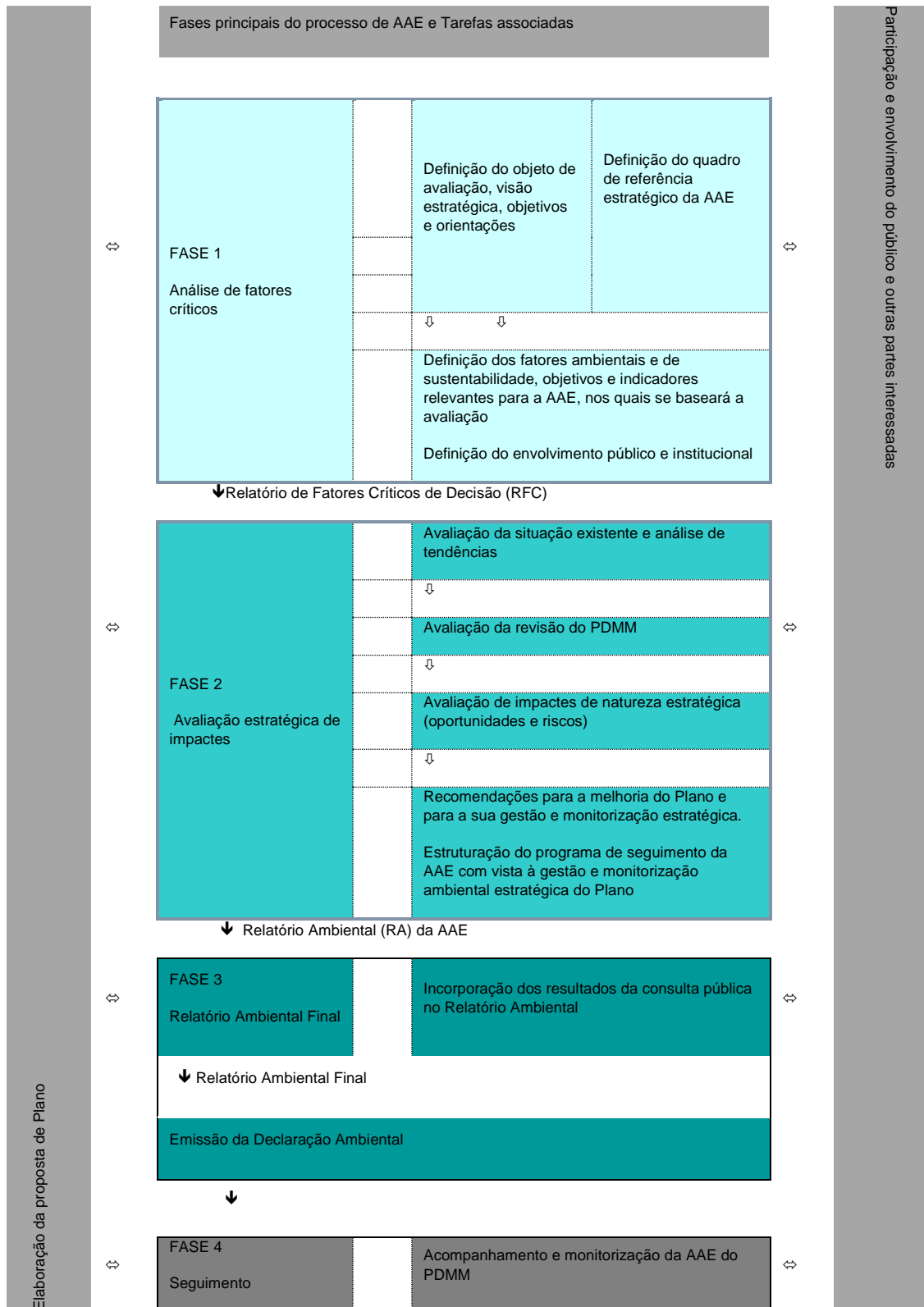


Figura 1. Fase da Avaliação Ambiental Estratégica (adaptado de RFCD do QREN, 2006).

1.2 FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO

Os **Fatores Críticos de Decisão** (FCD) são o número limitado de domínios de estudo que constituem as dimensões do modelo de desenvolvimento sustentável que se adotou, para estudar as implicações do Plano.

A definição dos FCD tem em conta um conjunto de elementos previstos pelo regime legal da AAE, nomeadamente:

- **Quadro de Referência Estratégico** (QRE) - integra as macro-orientações de política internacional, europeia e nacional, os objetivos e as metas estabelecidas em matéria de ambiente e sustentabilidade, com as quais a AA do PDM estabelece relações;
- **Questões Estratégicas** (QE) - traduzem os objetivos e linhas de força do Plano Diretor Municipal e o seu potencial com as implicações ambientais;
- **Fatores Ambientais** (FA) - definem o âmbito ambiental relevante, e devem ser ajustados consoante o Plano em análise.

A determinação dos FCD resulta, numa primeira fase, da interação entre os objetivos do Quadro de Referência Estratégico (QRE) preconizado e as Questões Estratégicas (QE) definidas no âmbito da presente alteração.

As Questões Estratégicas são aquelas que expressam a intenção de elaboração do Plano. A Revisão do PDM tem como objetivos globais a Convergência Social e Territorial e Atratividade Dinâmica Territorial. Assim, e atendendo aos objetivos definidos para o PDM, é possível sistematizá-los nas seguintes questões estratégicas, que no fundo são os objetivos transversais desta revisão:

Q1: Afirmação Territorial

Q2: Atratividade e Inovação Económica

Q3: Qualificação e Regeneração Urbana

Q4: Sustentabilidade Ambiental

Q5: Património Cultural e Natural

As Opções Estratégicas identificadas para no âmbito da Revisão Plano Diretor Municipal de Mortágua integram as dimensões Ambiental, Económica e Social, consideradas as dimensões base do Desenvolvimento Sustentável.

Da análise das relações existentes nas tabelas anteriormente referidas, e da integração dos Fatores Ambientais (FA), estabelecidos pela legislação (e considerados como os mais relevantes), resultam então os Fatores Críticos de Decisão que reúnem os aspetos de ambiente e sustentabilidade considerados relevantes, e que servirão de base para a tomada de decisão. São eles:

- Ordenamento do Território, Desenvolvimento Local
- Qualidade Ambiental
- Riscos Naturais e Tecnológicos

Na Tabela seguinte apresenta-se o alinhamento entre os FCD definidos, as questões estratégicas do Plano, os Fatores Ambientais e os documentos do Quadro estratégico de referência. Sem prejuízo da existência de demais relações, apresentaram-se aquelas com maior alinhamento.

Tabela 1. Relação entre os FCD definidos, as questões estratégicas, os fatores ambientais e os documentos do QRE.

FCD	Objetivo	QE	FA	QRE
Ordenamento do Território e Desenvolvimento Local	Avaliar os efeitos das propostas do Plano ao nível da organização e requalificação do espaço biofísico do concelho, no que à política, uso e ocupação do solo diz respeito, considerando também os aspetos que conduzem à melhoria e valorização das componentes do território municipal (infraestruturas e equipamentos) e da mobilidade intra-concelhia, assim com avaliar os efeitos das propostas do Plano ao nível da competitividade e dinâmica empresarial, e na promoção do emprego	QE1; QE2; QE3	fauna; população; solo; bens materiais;	PRR; PNPOT; PETI3+; PRN; RNC; PDR2020; PERAGRI; PROZAG; PROT-C; PROF-CL;; Agenda2030; PNEC2030; ET27; ENAB; ERP; PANCD; PO MAR 2020; PRN2000; PROZAG; Centro2020; RIS3; EIDT
Qualidade Ambiental	Avaliar o contributo do Plano para a qualidade do ambiente no município, nomeadamente quais as implicações das ações propostas na qualidade do ar, água, ruído, gestão de resíduos e proteção do solo, assim como	QE3; Q4; Q5	população; saúde humana; solo; água; atmosfera; biodiversidade; fatores	ENDS; PNEC2030; PNUEA; PENSAAR2020; PERSU2030; PNGR; ENAR2020; RNC; ENAAC2020; PNA; Agenda2030; QEPiC

FCD	Objetivo	QE	FA	QRE
	para as questões relacionadas com as alterações climáticas.		climáticos; fauna; paisagem	ENCNB2030; PGRH; PIAAC; P-3AC; RN2050; PERAGRI; PO MAR 2020; ENEAPAI2030; ERP; ENAB; PROZAG; Centro2020
Riscos Naturais e Tecnológicos	Permite avaliar o contributo do Plano para a prevenção dos riscos naturais e tecnológicos que ocorrem no território concelhio.	QE3; QE4;	população; saúde humana; água; atmosfera; fatores climáticos; bens materiais	PNPOT; PNEC2030; RNC; PAEC; ENAAC; PMDFCI; PIAAC; P-3AC; RNC2050; PMEPC; RIS3

1.3 OPORTUNIDADES E RISCOS POR FCD

De seguida apresentam-se análise de oportunidades e riscos por FCD onde se identificam os pontos positivos e negativos da alteração do plano.

Tabela 2. Análise no âmbito do FCD Ordenamento do Território e Desenvolvimento Local

Domínios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Desenvolvimento das atividades económicas		Desenvolvimento escasso, insuficiente para fixar a população, dando origem a êxodo rural e, conseqüentemente, envelhecimento populacional.
	O PDM pretende potencializar a inovação e atratividade económica, promovendo uma maior dinâmica empresarial, gestão integrada das áreas industriais e consolidação do turismo.	
	Existência de espaços de acolhimento e suporte a novas empresas e instalação de atividades industriais/económicas.	
	Incentivo de estratégias de desenvolvimento assentes na economia circular, assim como instalação de empresas com certificação ambiental.	
	Elaboração do Quadro Comunitário 2030 que servirá de fortalecimento das orientações para a competitividade do território. Os objetivos transversais deste quadro serão a “[...] <i>Inovação e conhecimento; Qualificação, formação e emprego; Sustentabilidade demográfica.</i> [...]”, com incidências em “[...] <i>Energia e Alterações Climáticas; Redes e mercados externos; Agricultura e florestas</i> [...]”.	
	Serão promovidas ações de desenvolvimento, produção, inovação em todos setores económicos, procurando impulsionar a sua competitividade.	
Ordenamento do território	O Regulamento do Plano define as normas de instalação e funcionamento das atividades pecuárias, estabelecendo distâncias de afastamento das zonas habitacionais e / ou comerciais.	
		Grande dependência dos serviços e equipamentos situados na vila.
	O Conselho encontra-se integrada na CIM da Região de Coimbra, a qual dispõe de Planos de Ação que engloba desenvolvimentos na adaptação	

Domínios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	às alterações climáticas, mobilidade e transportes sustentáveis e gestão de riscos.	
	O Plano procura incrementar a coesão territorial e social, com base no aperfeiçoamento da rede transportes públicos, aumento ponderado do número das infraestruturas e diminuição das desigualdades sociais.	
	Serão adotadas medidas de descentralização, com vista à diminuição da dependência dos outros aglomerados na vila, reforçando a relevância dos mesmos, permitindo a criação de uma rede de centralidades complementares.	
	No âmbito deste Plano serão caucionadas ações de qualificação e regeneração urbana, tirando partido do edificado, espaços verdes, infraestruturas e equipamentos existentes, eliminando as barreiras que condicionam acessibilidade, promovendo os modos suaves de mobilidade, tais como ciclovias e percursos pedonais. Para além disso, fomentar a recapacitação dos espaços industriais abandonados, valorizar, recuperar e expandir os sistemas ecológicos urbanos.	
	Serão promovidas o ordenamento e gestão sustentável do espaço florestal e da silvicultura, assim como estratégias e ações que visam a adaptação às alterações climáticas, no sentido de encaminhar para uma maior sustentabilidade ambiental.	
	<p>A proposta de ordenamento irá qualificar e regulamentar o uso e ocupação sustentável do solo rústico, que são essencialmente destinadas ao desenvolvimento de atividades ligadas ao setor primário e à preservação dos valores naturais e dos ecossistemas. Para tal são definidas as seguintes categorias de espaço do solo rústico:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Espaços Agrícolas de Produção, que são “[...] solos com maiores potencialidades para exploração agrícola [...]”; • Espaços Florestais, com definição de duas subcategorias, Proteção e Produção. Esta última é dominada por eucaliptos, que constitui uma fonte importante de rendimento económico para o concelho, juntamente com a silvopastorícia, que tem um papel relevante na prevenção dos incêndios florestais. Os Espaços Florestais de Proteção abrangem áreas de “[...] instabilidade de vertentes de maior expressividade territorial ... são sujeitas à ocorrência de movimentos de massa em vertentes [...]”; • Espaços de Exploração de Recursos Geológicos que correspondem a “[...] áreas onde ocorrem atividade produtiva significativa [...]”; • Espaços Naturais e Paisagísticos que compreendem “[...] áreas com elevado estatuto de conservação e proteção e têm como principal função a salvaguarda da biodiversidade [...]”, divididas em subcategorias, nomeadamente Zonas de Interesse Conservacionista e Albufeira; • Espaços de Atividades Industriais, correspondentes a “[...] áreas destinadas à instalação de atividades económicas diretamente relacionadas ao aproveitamento de produtos agrícolas, pecuários e florestais.”; • Espaços de Ocupação Turística, que se subdividem em Existentes e Propostos. Estes espaços têm como objetivo incentivar e promover o turismo. • Espaços Destinados a Equipamentos, Infraestruturas e Outras Ocupações, com 	<p>A monocultura intensiva de eucalipto pode provocar impactos nos recursos hídricos, no solo, na biodiversidade e na propagação de incêndios.</p> <p>Deve-se atentar na qualificação e estruturação dos Aglomerados Rurais, evitando a proliferação das redes públicas e danos no edificado.</p>

Domínios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	<p>as seguintes subcategorias: Equipamentos, Aeródromo, Zonas de Lazer - Falgoroso de Maio e Zonas de Recreio Balnear - Valongo-Breda;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aglomerados Rurais que compreendem “[...] <i>espaços de edificação consolidada ou em consolidação com funções habitacionais e de apoio a atividades confinantes processadas em solo rústico.</i>” <p>Nestes espaços são proibidas ações e / ou intervenções que “[...] <i>diminuem ou destruam as potencialidades agrícolas e silvícolas dos solos e o seu valor ambiental, paisagístico e ecológico [...]</i>”.</p> <p>O Regulamento estabelece ainda Regime de edificabilidade nesses espaços, com vista à proteção dos valores ambientais, funcionais e paisagísticos das áreas afetadas.</p>	
	<p>A proposta de ordenamento irá valorizar e regulamentar o uso sustentável do solo urbano, privilegiando ações de consolidação e reabilitação, desde que sejam cumpridos todos requisitos legais. Para tal são definidas as seguintes categorias de espaço do solo urbano:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Espaços Centrais, subdivididas em Área Central e Envolvente ao Centro; • Espaços Habitacionais • Espaços Urbanos de Baixa Densidade Estas se subdividem em Consolidados e A consolidar; • Espaços de Atividades Económicas • Espaços Verdes • Espaços de Uso Especial <p>O Regulamento estabelece ainda Regime de edificabilidade nesses espaços, com vista à proteção dos valores ambientais, funcionais e paisagísticos das áreas afetadas.</p>	
	<p>O uso do solo, quer rústico quer urbano, para atividades ou instalação de infraestruturas, só será viabilizado caso se garanta a conservação do sistema ecológico, a paisagem e a operacionalização das áreas identificadas no Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil e a visibilidade dos vértices geodésicos.</p>	
	<p>A definição de componentes a integrar na Estrutura Ecológica Municipal (EEM) irá contribuir para a proteção, conservação e valorização ambiental e paisagística dos espaços rústicos e urbanos, tendo em conta interação recursos naturais como fatores dinâmicos.</p>	
	<p>A edificação de terrenos será sujeita ao cumprimento das condições de edificabilidade, patentes no artigo 27º, 28º, 29º do Regulamento do Plano, que têm como intuito a devida proteção e integração do meio envolvente e da construção.</p>	
	<p>A construção de infraestruturas só será permitida em áreas compatíveis com a função desta, devendo ainda ser ponderados eventuais efeitos negativos nos usos dominantes, assim como a qualidade paisagística e ambiental e funcional dos espaços afetados.</p>	
	<p>O Regulamento define Regime da rede rodoviária, assim como parâmetros de dimensionamento da rede viária municipal e estacionamento para cada tipo de ocupação. Desta forma reduz-se eventuais conflitos quanto à circulação em via pública, ou acessibilidade dos transportes.</p>	
	<p>Será constituído um Fundo Municipal de Sustentabilidade Ambiental e Urbanística, cujo objetivo principal é “[...] <i>promover a reabilitação urbana, a sustentabilidade dos ecossistemas e serviços ambientais, a criação, manutenção e reforço das infraestruturas, equipamentos ou áreas de uso público.</i>”.</p>	

Domínios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	No Regulamento são incentivados os deslocamentos das atividades industriais ou de armazenagem, com efeitos nefastos para ambiente, das zonas residenciais para espaços apropriados para o efeito, estabelecidas pelo Plano.	Caso não sejam asseguradas as condições de segurança e infraestrutura nesses espaços, em conjunto com uma gestão do espaço eficiente, poderá ocorrer sobrecarga nos recursos existentes.
	Serão propostas eliminação de 38 áreas da Reserva Agrícola Nacional , com intuito de aprimorar a organização espacial, possibilitando a consolidação e continuação do tecido urbano. Contudo, serão conservados os espaços verdes, de recreio, de proteção e a salvaguarda dos ecossistemas e diversidade biológica.	
		Existência de espaços da Reserva Ecológica Nacional (REN) que impossibilitam a consolidação do sistema urbano proposto, pelo que serão excluídas algumas delas.
Turismo	O plano pretende explorar o potencial turístico e lúdico associado à albufeira de Agueira, atentando à sensibilidade ecológica do local. Toda área a volta da albufeira será submetida a remodelação de equipamentos e infraestruturas de apoio ao uso de água.	O aumento do turismo pode aumentar as pressões sobre os sistemas naturais, gestão de resíduos e uso de água.
Património	Os patrimónios naturais e culturais serão conservados e valorizados, visando a proteção dos recursos naturais e reintegração ambiental e paisagística.	Sem Carta arqueológica
	Intervenções ou obras em imóveis classificados de interesse nacional ou público ou em vias de classificação, devem ser autorizadas pelos órgãos competentes da administração cultural, assim como a demolição total ou parcial dos imóveis, visando a salvaguarda do património cultural.	

Tabela 3. Análise no âmbito do FCD Qualidade Ambiental e Alterações Climáticas.

Domínios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Resíduos	Serão proibidas instalação de unidades de tratamento e deposição final dos resíduos nas áreas de intervenção do POAA.	Maior dinâmica industrial/ empresarial e atratividade turística pode levar ao aumento de produção de resíduos, caso não sejam acauteladas as melhores práticas deste setor.
	A gestão integrada de resíduos na área de intervenção do Plano de Ordenamento da Albufeira da Agueira (POAA) irá minimizar os impactos negativos na paisagem e ambiente.	Risco de não cumprimento das metas de separação e valorização de resíduos urbanos caso não se instituíam medidas concretas neste sentido.
Água	Estão previstos investimentos e alargamento da rede de abastecimento de água no PEPF.	Apesar da rede de abastecimento de água cobrir quase a totalidade do Concelho, existem ainda locais onde se recorrem a soluções privadas de abastecimento ao domicílio.
	Melhorias nas infraestruturas de suporte ao sistema drenagem e tratamento das águas residuais.	Aperfeiçoamentos realizados essencialmente em zonas urbanas, não cobrindo a totalidade do concelho.
	O Regulamento estabelece Regime de salvaguarda de recursos territoriais e valores naturais, mais especificamente, na área abrangida pela Zona de Proteção da Albufeira . Este define atividades proibidas, condições de edificabilidade e construções de novas infraestruturas de saneamento com capacidade suficiente de recolher e transportar as águas residuais para um destino final adequado, sem risco de contaminação dos solos.	
	O artigo 17º. do Regulamento estabelece atividades interditas em espaços que carecem de uma maior	

Domínios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	proteção e conservação, designadamente Zonas de Respeito da Barragem e dos Órgãos de Segurança e Utilização da Albufeira, Zonas de Proteção às Captações que abrangem a Zona de Proteção da Albufeira .	
		Uma maior dinâmica industrial pode se apresentar como um risco à qualidade das águas superficiais e subterrâneas, caso não sejam precavidos os encaminhamentos dos efluentes líquidos adequados.
	O Programa de execução e Plano de financiamento da revisão do PDM apresentam investimentos significativos em áreas com repercussões positivas nos recursos hídricos. Está previsto um investimento de 760 000€ na rede de abastecimento de água (em que 200 000€ são já em 2023 e 2024) que vai melhorar esta infraestrutura e ter um impacto positivo na diminuição das perdas de água.	
	Está previsto um investimento total de 12 870 000€ em sistemas de tratamentos de águas residuais (em que 2 270 000€ serão já investidos em 2023 e 2024). Este investimento irá proporcionar um aumento da capacidade de drenagem e tratamento de águas residuais, com impacto positivo nos recursos hídricos.	
Ruído	Serão impedidas construções de novos edifícios habitacionais, escolares (ou similares) e espaços de lazer, em casos onde se verificam excedência dos valores limites de exposição. Salvo em zonas urbanas consolidadas, com exceção dos Espaços de Atividades Económicas , desde que as execute de acordo com as normas constantes no n.º 7 do artigo 12.º do Regulamento Geral do Ruído.	
	Obrigação de classificação ou reclassificação acústica de áreas abrangidas pelos Planos de Urbanização e de Pormenor .	
		A consolidação urbana pode aumentar os níveis de ruído.
Ar		Não existe registos quanto à qualidade do ar a nível local. Contudo, em termos regionais este é boa a muito boa. A intensificação das atividades industriais pode afetar negativamente a qualidade do ar, que podem ser minimizados pelo cumprimento rigoroso da legislação aplicável.
Energia	O Programa de execução e Plano de financiamento da revisão do PDM prevê investimentos	Instalação de novas indústrias pode aumentar o consumo energético do Município.
	Existência de unidades de biomassa e <i>pellets</i> para produção de energia, que para além de contribuir para a salvaguarda do equilíbrio ambiental, possibilita a rentabilização da carga florestal (bastante inflamável) de uma forma económica.	
	Encontram-se localizadas no Concelho, a Central Hidroelétrica da Agueira e o Parque Eólico do Alto do Monção, para produção energética sustentável.	
	A construção de infraestruturas destinadas ao aproveitamento de recursos energéticos renováveis é incentivada, desde não ponha em causa a qualidade ambiental, paisagística e funcional dos espaços afetados, tendo de ser viabilizadas pela Câmara Municipal após verificar que este não prejudicará o desenvolvimento e ordenamento do território.	
	O Plano vai tirar partido das condições naturais que permitem o aproveitamento e geração de energias renováveis.	
Alterações Climáticas		A emissão de gases com efeito de estufa (GEE) pode aumentar com a instalação das novas indústrias.

Domínios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
	A geração de energia a partir de fontes renováveis apresenta uma oportunidade para implementação de medidas de adaptação às AC.	

Tabela 4. Análise no âmbito do FCD Riscos Naturais e Tecnológicos.

Domínios	Efeitos Positivos / Oportunidades	Efeitos Negativos / Riscos
Incêndio	Presença de infraestruturas essenciais no combate aos incêndios, a emergência médica e proteção civil, tais como heliporto e aeródromo.	Região caracteristicamente florestal, com elevado risco de incêndio.
	O Regulamento estabelece medidas de proteção a terrenos percorridos por incêndios rurais, tais como proibição de construção de edifícios, atividades que possam ter impacte ambiental negativo, substituição de espécies florestais por outras inadequadas, lançamento de efluentes líquidos e campismo fora do local indicado para esse fim, por um período de 10 anos após incêndio.	
	Em áreas afetadas por incêndios rurais, não serão permitidas, por 10 anos a contar da data da ocorrência do incêndio, revisão ou alteração dos planos de ordenamento do território, assim como, composição de novos instrumentos de planeamento territorial.	A não revisão do plano de ordenamento do território pode negligenciar as necessidades de restauro e conservação do solo ardido.
	Serão priorizadas cultura de “[...] <i>espécies de folhosas autóctones de baixa combustibilidade e ainda respeitar os compassos de plantação de acordo com disposto na legislação aplicável [...]</i> ”, nos Espaços Florestais de Produção, nos Espaços Florestais de Proteção e nos Espaços Agrícolas de Produção.	
	A construção de edifício em Espaço Agrícola e Florestal estará condicionada à definição de uma faixa de gestão de combustíveis e assegurar, no caso de inexistência de rede pública, o uso de sistemas ambientalmente sustentáveis.	
	A edificação em espaços integrantes do solo rústico com perigosidade de incêndio rural, devem obedecer às normas de defesa contra os incêndios, estabelecidas pelo PMDFCI, particularmente: <i>“a) A salvaguarda dos afastamentos às extremas da propriedade; b) A adoção de medidas especiais relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivos acessos.”</i>	
	Definição de faixa de proteção entre as novas edificações, em solo rústico, e áreas com (média) perigosidade de incêndio e áreas florestais.	
Erosão		
Cheias	O regulamento não permite ações que danifiquem ou alterem o sistema natural nas Zonas Inundáveis ou Ameaçadas pelas Cheias , tais como <i>“a) A construção de novos edifícios; A alteração do sistema natural de escoamento por obstrução à circulação das águas; A destruição do revestimento vegetal ou alteração do relevo natural.”</i> , exceto quando são devidamente fundamentadas e dentro do enquadramento legal.	
	O Município estabelece, em sede de regulamento, índices máximos de impermeabilização para algumas tipologias de espaços: espaços agrícolas de produção – 5%; espaços destinados a equipamentos, infraestruturas e outras ocupações – 60%; aglomerados rurais – 50%; espaços de atividades económicas – 90%; espaços de uso especial – equipamentos – 80%;	

2. RESULTADOS DAS CONSULTAS TRANSFRONTEIRIÇAS

Uma vez que a área de intervenção do PDMM abrange apenas território municipal não fronteiriço, e não é suscetível de produzir efeitos significativos no ambiente de outros Estados Membros da União Europeia, não foi realizada qualquer consulta transfronteiriça.

3. OBSERVAÇÕES APRESENTADAS DURANTE A CONSULTA PÚBLICA E INSTITUCIONAL

A revisão do PDM de Mortágua foi iniciada por deliberação tomada na Reunião ordinária de 19 de janeiro de 2000, publicada na 2.ª série do Diário da República n.º 81, de 5 de abril de 2000, Apêndice n.º 52, anúncio n.º 7/2000. O processo não teve desenvolvimento nos primeiros anos e em março de 2015, ao abrigo do disposto no Artigo 2.º e no n.º 2 do Artigo 22.º da Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro, a Câmara Municipal de Mortágua optou por promover a conversão da comissão técnica de acompanhamento (CTA) em comissão de acompanhamento (CA).

Em 15 de julho de 2021 realizou-se a 1ª reunião plenária da Comissão de Acompanhamento.

Uma vez que este procedimento caducou após a realização da 1ª reunião plenária, por deliberação de 18.05.2022 a Câmara Municipal decidiu reiniciar este processo com aproveitamento de todos os atos praticados no procedimento de revisão caducado, bem como de toda a documentação produzida no âmbito do mesmo. Esta deliberação foi publicada através do Aviso n.º 12483/2022, no Diário da República, 2.ª série, n.º 119, de 22 de junho de 2022. Em 16.09.2022 realizou-se a 2ª reunião plenária da Comissão de Acompanhamento.

A 3.ª reunião plenária e final da CA realizou-se em conferência procedimental no dia 27.07.2023, por videoconferência.

Das Entidades da CA, as seguintes **não compareceram à reunião nem manifestaram a sua posição** até à data da mesma, pelo que, nos termos do n.º 3 do art.º 84º do RJIGT, **se considera nada terem a opor** à proposta:

- Direção-Geral do Território (DGT);
- Câmara Municipal de Tondela.

Deu parecer **desfavorável a APA, e parecer favorável condicionado ou favorável as restantes entidades.**

A Câmara Municipal ponderou e incluiu as sugestões e retificações apontadas pelas entidades sempre que possível (houve situações que não foi possível apenas pelo facto de a Câmara não possuir a informação pedida).

Pronúncia da APA:

A entidade pronunciou-se sobre os diversos elementos do plano que foram submetidos à conferência procedimental, de modo que cada aspeto levantado foi individualmente ponderado, e ressaltando a natureza desta alteração, todas as modificações que foram consideradas pertinentes foram adotadas e encontra-se refletido ao longo de todos os elementos escritos e desenhados do PDM.

No que diz respeito à AAE, as principais preocupações diziam respeito à caracterização dos recursos hídricos, e quantificação de impactes. As situações apontadas foram ponderadas e incluídas no relatório. Na sequência da reunião de concertação sobre o PDM de Mortágua, realizada em 2023/09/21, a APA emitiu **parecer favorável** à AAE e restantes peças do Plano.

Discussão Pública

A abertura do período de Discussão Pública foi deliberada pela Câmara Municipal de Mortágua na reunião ordinária pública realizada a 15 de novembro de 2023, por um período de 30 dias úteis, com início cinco dias após a publicação do respetivo Aviso em Diário da República, que ocorreu em 10 de janeiro de 2024 - Aviso n.º 500/2024, Diário da República n.º 7/2024, Série II de 10 de janeiro de 2024. A divulgação da abertura do período de discussão pública da Revisão do PDM de Mortágua, com a publicação do Aviso n.º 500/2024, de 10 de janeiro, em Diário da República, decorreu através da comunicação social, da página da internet da Câmara Municipal e de afixação de editais nos locais de estilo, conforme disposto no n.º 1 do artigo 89.º do RJIGT.

Na sequência da análise e ponderação às participações recebidas, a Câmara Municipal considerou essencial envolver as entidades que constituem a Comissão Consultiva, designadamente a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e a Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro (DRAPC), nesta fase do processo, tendo em vista a reapreciação da proposta de ordenamento em articulação com as servidões e restrições de utilidade pública.

Durante o período de discussão pública foram recebidas 26 participações, as quais, na sua maioria, constituem pedidos de reclassificação de solo rústico para solo urbano, para construção de habitação. Na sequência da análise e ponderação às participações decorrentes do período de Discussão Pública da proposta de Revisão do PDM de Mortágua, bem como da consulta às entidades que constituem a Comissão Consultiva, nomeadamente a CCDRC, a APA e a DRAPC, foi possível acolher na totalidade onze participações e parcialmente quatro. Deste modo, foi necessário proceder à atualização de algumas das peças escritas e desenhadas que constituem a proposta do plano, designadamente os processos de exclusões de áreas da REN e da RAN, bem como das respetivas plantas de condicionantes e da Planta de Ordenamento – Classificação e Qualificação do Solo. Ademais, decorrente das participações foram identificadas correções e alterações ao Regulamento, pelo que a Câmara Municipal de Mortágua fez a devida ponderação e revisão ao documento procurando acautelar algumas das preocupações demonstradas pelos requerentes.

4. RAZÕES QUE FUNDAMENTARAM A APROVAÇÃO DA REVISÃO DO PDMM

A estratégia de intervenção do PDM de Mortágua pretende responder a dois objetivos globais, por um lado a coesão social e territorial e, por outro lado, a atratividade e dinâmica territorial, que norteiam os objetivos transversais, que por definição são de abrangência territorial diagonal, e onde se pretende que abarquem todas as esferas com inferência no território, de modo a que a sua concretização seja percursora de desenvolvimento integrado e sustentável. Por conseguinte, a proposta de revisão do PDM de Mortágua pretende concretizar objetivos transversais assentes em eixos variados, procurando a implementação integrada da estratégia.

A estes acrescem os objetivos setoriais que visam a orientação das atividades de cada sector de atividade, e ainda os sistemáticos, que pretendem alavancar a gestão do sistema organizacional.

De acordo com a AAE, os principais eixos de desenvolvimento da proposta do PDM evoluem de forma complementar e sinérgica com outras iniciativas de génese regional e nacional, aparentando possuir potencial para acompanhar de uma forma dinâmica as expectativas de crescimento do concelho.

De um modo geral, e pese embora a necessidade de acautelar um conjunto de diretrizes de seguimento para garantir a valorização das oportunidades e a minimização dos riscos associados à sua fase de implementação, considera-se que a proposta de plano procura internalizar de forma adequada os impactos ambientais mais significativos no contexto da sua escala de intervenção, constituindo-se como um contributo bastante positivo para a sustentabilidade do concelho de Mortágua.

4.1 ALTERNATIVAS

A proposta de revisão do PDM de Mortágua corresponde ao culminar de um longo processo de planeamento, coadjuvado por elementos de diagnóstico setoriais, que traduz as opções estratégicas que melhor se adequam ao território concelhio e ao modelo de desenvolvimento pretendido, não tendo sido equacionadas alternativas à proposta em avaliação.

Neste contexto, a alternativa considerada no âmbito da AAE corresponde a uma alternativa zero, ou seja, a não revisão do PDM. Importa referir que este aspeto será desenvolvido ao longo do presente relatório, aquando da Análise de Tendências (efetuada para cada um dos FCD), onde foi tomada em consideração a evolução provável do estado do ambiente considerando a não revisão do PDM.

Salienta-se, igualmente, que no decurso da AAE desta proposta de Plano, foram aproveitadas as janelas de oportunidades que o processo de Avaliação Ambiental proporciona, tendo sido incorporados e ajustados objetivos estratégicos do Plano, de forma a tornar a proposta de revisão do PDM de Mortágua mais sustentável do ponto de vista ambiental.

5. MEDIDAS DE CONTROLO PREVISTAS

Considerando as oportunidades e riscos identificados anteriormente, e em seguimento do AAE, que assenta fortemente na monitorização e avaliação do desempenho, propõe-se o seguinte conjunto de diretrizes de seguimento associadas a cada um dos FCD. No sentido de contribuir de forma positiva para o alcance dos objetivos que o plano preconiza:

Tabela 5. Sumário das diretrizes de seguimento.

FCD	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização
<p style="writing-mode: vertical-rl; transform: rotate(180deg);">Ordenamento do Território e Desenvolvimento Local</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Criação de fatores de qualidade (estética, ambiental e paisagística), capazes de melhorar a imagem urbana e dinamizar a capacidade atrativa dos aglomerados urbanos; • Fomentar condições que promovam a fixação da população jovem no concelho, nomeadamente, através captação e fixação de novos investimentos geradores de emprego qualificado e através de políticas municipais de apoio à família; • Implementação/operacionalização das propostas de desenvolvimento do território e aplicação do Regulamento do Plano Diretor Municipal; • Assegurar uma maior racionalização na utilização dos recursos endógenos existentes, promovendo a multifuncionalidade no aproveitamento dos recursos; • Privilegiar a instalação de atividades que contribuem para a diversificação das atividades produtivas, sobretudo nos sectores agrícola e florestal; • Avaliação sistemática de alternativas para a minimização dos conflitos de usos ou das incidências ambientais provocados pela expansão de infraestruturas em sistemas ecológicos e recursos naturais considerados fundamentais para a proteção e valorização ambiental do território; • Criação de mecanismos de incentivo à recuperação do património edificado existente em detrimento de novas construções; • Desenvolver um plano de gestão de tráfego orientado para a mobilidade sustentável do Concelho; • Implementar um Plano de redução da sinistralidade • Inventariação e atualização periódica dos recursos naturais, paisagísticos, culturais e patrimoniais existentes; • Implementar Plano de Manutenção dos equipamentos coletivos.

FCD	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização
Qualidade Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Fomentar o recurso a energias renováveis e promover processos de eficiência energética nos projetos dos novos edifícios e em intervenções no espaço público; • Assegurar um adequado planeamento, gestão e monitorização das ETAR existentes no concelho; • Adequar o tratamento da ETAR da Felgueira às águas residuais recebidas. • Nas intervenções urbanísticas projetar redes de águas pluviais separativas. • Desenvolver e implementar uma estratégia municipal específica orientada para a melhoria da qualidade ambiental das linhas de água do Concelho, em colaboração com os restantes municípios que partilham as mesmas linhas de água; • Recomenda-se que durante os processos de EIA das UOPG (em particular UOPG8) o binómio escorrência/infiltração seja estudado com particular atenção, que sejam calculados caudais de pico para um retorno de 50 e 100 anos, e analisadas estudadas as melhores redes e pontos de descarga/infiltração. • Monitorizar a existência de afluências indevidas à rede de drenagem de esgotos. • Estabelecer critérios para o licenciamento de iniciativas turísticas, de modo a assegurar a integridade física e paisagística dos ecossistemas; • Desenvolver e implementar uma estratégia municipal e intermunicipal, orientada para a melhoria da qualidade de água das linhas de água presentes no concelho, de modo a potenciar também a valorização das praias fluviais; • Articular o Mapa de Ruído do Concelho com os Mapas de Ruído de Concelhos vizinhos, promover a elaboração de planos municipais de redução do ruído; • Assegurar o acompanhamento e realização de estudos de impacte ambiental ou de incidências ambientais de todos os projetos enquadrados neste âmbito, como os Planos de urbanização, as Zonas Industriais, e áreas em expansão a criar com uma área superior a 10 ha. Imposição da existência de Planos de Gestão de Resíduos em Obra para a execução destas obras e fiscalização apertada do seu cumprimento; • Programar e coordenar as atividades de construção, especialmente as que originam ruído elevado, tendo sempre em atenção as funções desenvolvidas nas zonas próximo da obra (especialmente junto a áreas residenciais); • Integração paisagística nas zonas de fronteira das áreas industriais, de armazenamento e serviços, através da criação de cortinas arbóreas de proteção visual e de poluição sonora e de poluição da qualidade do ar. Estes espaços deverão ser devidamente conservados de modo a não aumentarem os riscos de propagação de incêndios florestais; • Implementação de Plano de controle da qualidade da água dos fontanários

FCD	Diretrizes de Gestão e Medidas de Minimização
Risco Naturais e Tecnológicos	<ul style="list-style-type: none"> • Manter atualizados os PMDFCI e PMEPC; • Monitorizar a descarga de emergência ou acidente nas barragens da Macieira e Lapão; • Reforçar a vigilância florestal em épocas de maior incidência de fogos florestais; • Garantir o cumprimento da obrigatoriedade dos proprietários e produtores florestais procederem à limpeza dos seus terrenos; • Vigilância periódica do funcionamento da rede de drenagem de águas pluviais; • Promover a utilização de soluções construtivas que privilegiem a reutilização de águas (pluviais, cinzentas, ...) nos edifícios públicos; • Promover em terrenos privados a reflorestação com espécies autóctones; • Exigir o cumprimento dos Planos de Recuperação Paisagística das explorações de recursos minerais e assegurar o seu controlo rigoroso; • Assegurar o desassoreamento das linhas de água, uma vez que o assoreamento dos canais artificiais promove o aumento da frequência das inundações; • Promover a limpeza e desobstrução das margens e leitos de linhas de água e dos coletores pluviais, de modo a prevenir a ocorrência de inundações; • Realização de exercícios de simulacro com os agentes que intervêm em situações de emergência (bombeiros, GNR, Proteção Civil,...) junto à população, nos estabelecimentos escolares, zonas industriais, entre outros.

Para além das medidas de controlo supracitadas, foram igualmente elaboradas orientações para a implementação de um programa de seguimento. Com isto, pretende-se verificar a adoção das medidas previstas na declaração ambiental, a fim de identificar e corrigir os efeitos negativos imprevistos, monitorizando a AAE do Plano.

Na tabela seguinte apresentam-se os indicadores de sustentabilidade e respetivas metas que servirão de base à implementação do Plano de Controlo, durante o período de execução do Plano.

Tabela 6. Proposta de revisão do Plano de Controlo.

Critério	Indicador	Unidade	Fonte	Valor Base (VB)	Ano a que refere VB	Meta	Periodicidade
Desenvolvimento regional	nº empresas instaladas	nº	MM	1360	2018	5	anual
Emprego	Taxa de emprego	%	INE, MM	41,1	2011	aumentar	anual
	Taxa de desemprego	%	INE, MM	8,4	2011	diminuir	anual

Critério	Indicador	Unidade	Fonte	Valor Base (VB)	Ano a que refere VB	Meta	Periodicidade
Acessibilidades	Nº de acidentes rodoviários	nº	CM, GNR	95	2021	diminuir	anual
Resíduos	RU produzido	Kg/hab.ano	INE	429,7	2019	decrecente	anual
	% de resíduos urbanos gerados encaminhados para reciclagem	%	MM	14	2019	50%	anual
Qualidade da água	nº de análises de água de abastecimento em não conformidade	nº	MM	2	2016	0	anual
	Estado das massas de água	Estado global	APA	Razoável a Bom e Superior	2016	Bom e Superior	anual
Consumo de água	Consumo per capita	m3/hab.ano	MM	69,8	2019	decrecente	anual
Uso eficiente da água	Perdas reais no abastecimento de água	l/ramal.dia ou %	MM	23	2019	0	anual
Águas residuais	ETAR com licença de descarga atualizada	%	MM	?	2023	100% (2024)	anual
Águas residuais	Reutilização de águas residuais tratadas	%	MM	0	2023	10% (2024) 25% (2025)	anual
Águas residuais	Valorização das lamas	%	MM	100%	2023	100%	Anual
Ruído	Nº de incumprimentos por zona	nº	MM	n.d.	2023	0	Anual
Ar	Qualidade do ar abaixo do "Médio" inclusivé	nº de dias	SNIAmb	78	2020	0	Anual
Energia	Consumo de gás natural	Nm ³	INE, MM	2359	2019	decrecente	anual
	Produção de energia através de recursos renováveis	kWh	MM	8,6 (potência instalada)	2020	crescente	anual

Critério	Indicador	Unidade	Fonte	Valor Base (VB)	Ano a que refere VB	Meta	Periodicidade
Incêndios	Ocorrência de incêndios	nº	MM	14	2019	0	anual
	Área ardida	ha	MM	0,6032	2019	0	anual
Inundação	Ocorrência de inundações	nº	MM	0	2021	0	anual

Data e Assinatura

Mortágua, 04 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Mortágua

PROMOTOR: Município de Mortágua

DOCUMENTO: Declaração Ambiental da Avaliação Ambiental Estratégica da Revisão do Plano Diretor Municipal de Mortágua

RESPONSÁVEL: Presidente da Câmara Municipal de Mortágua Ricardo Sérgio Pardal Marques

DATA: 04 de novembro de 2024